

LEI Nº0237/2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, visando a atividade de atenção primária, vigilância, educação, apoio à participação popular à saúde, além de apoio à implantação do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Executivo obrigado a remeter à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste cópia do Convênio a que se refere o caput tão logo seja assinado.

Art.2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 23 de abril de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

